



Ministério da
Fazenda



Ofício Circular n.º 01/2108-RFB/GABINETE/ALF/ITJ

Itajaí, 30 de novembro de 2018.

Aos Exportadores, Despachantes e Responsáveis pelos locais e recintos aduaneiros

Assunto: **Embarque Antecipado - Mercadorias acondicionadas em contêineres**

Prezados Senhores,

O Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí (ALF/ITJ), no uso de suas atribuições, com o objetivo de garantir o correto controle no processo de exportação e tendo em vista a agilidade proporcionada pelo novo processo de exportação por meio da Declaração Única de Exportação (DU-E), **COMUNICA** aos exportadores, despachantes, responsáveis pelos locais e recintos aduaneiros e demais intervenientes no comércio exterior que **a partir de 1º/01/2019** esta Alfândega não mais autorizará o despacho de exportação com embarque antecipado dos bens **acondicionados em contêineres**, antes do seu desembaraço, previsto no art. 96 da Instrução Normativa RFB nº 1702, de 21 de março de 2017.

Atenciosamente,

Klebs Garcia Peixoto Junior
Delegado

Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Itajaí
Rua Pedro Ferreira, 34, CEP 88.301-030, Itajaí/SC

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP30.1118.15568.0554 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml> consulte a página de autenticação no final deste documento.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
KLEBS GARCIA PEIXOTO JUNIOR em 30/11/2018.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP30.1118.15568.0554

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

i8stGqCUOt0V0079wn+ttbMtT1QCj9kkx/9VEdIREwo=